



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel: (0xx22)2621.1525 R. 210

GABINETE DO VEREADOR ADALBERTO AMARAL

Ao Exmº. Senhor

Vereador Aguinaldo Sodré

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

INDICAÇÃO Nº. 456/2011

O Vereador subfirmado, com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, **REITERAR os termos da indicação nº 030/2009** que tem por escopo **CRIAÇÃO DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.**

JUSTIFICATIVA

Entendemos que desde a emancipação do Distrito de Iguaba Grande tornando-se município, é notório que as comunidades que mais se desenvolvem são as que compreendem desde o bairro de Campo Redondo, até ao Alecrim e Parque Arruda, talvez possivelmente por estar próximas ao limite com o Município de Cabo Frio.

Para tanto, de acordo com o Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e do Art. 355 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete ao município tal procedimento, e mediante o Art. 10 § 2º da Lei Orgânica Municipal a iniciativa neste sentido parte do Executivo.

Sabedor dos interesses comuns das comunidades em criação do 2º Distrito de São Pedro da Aldeia e baseado nos Artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, a criação do Distrito virá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento social, político e econômico e sobretudo, estaremos atendendo as reivindicações dos moradores no que tange ao quesito de uma administração municipal descentralizada e eficaz, mediante isto, sugerimos as seguintes comunidades: Campo Redondo, Colinas, Bairro São João, Parque Estoril, Jardim Primavera, Baixo Grande, Ponta do Ambrósio, Vinhateiro, Porto do Carro, Orquídeas, Parque Arruda e Alecrim.

Mediante as delimitações sugeridas, vale ressaltar que precisará ser feito um estudo em relação ao Plano Diretor do Município.

Em suma, sabemos que as citadas comunidades atende as exigências para tornar possível o pleito em questão, e conforme os preceitos da Lei Orgânica Municipal mais precisamente o Artigo 13, apontamos para construção da sede administrativa o Bairro São João, em decorrência da sua estrutura.

Estou certo de que Vossa Excelência corresponderá aos anseios da comunidade aldeense, encaminho a presente **INDICAÇÃO** para aprovação.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 11 / 10 / 2011

Presidente

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2011.

ADALBERTO AMARAL
-Vereador PT 1º Secretário-

DESPACHO

Secretaria para Encaminhar

Em, 13 / 10 / 2011

Presidente